



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 482/2007

Súmula: Abre crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

12 EDUCAÇÃO

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0003 Gestão Escolar do Ensino Fundamental

12.361.0003.1007 – 0100 – Aquisição de um Veículo Escolar R\$ 10.000,00

449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente

Total da Suplementação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total e ou parcial de dotações constante do próprio orçamento programa, amparado pelo Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a saber:

90 RESERVA DE CONTIGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA

90 RESERVA DE CONTIGENCIA

999999.000000 – 0210 RESERVA DE

CONTIGENCIA **10.000,00**

Total do Cancelamento.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de Junho de 2007.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal